

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

[Outros](#)


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA**

Instrução Normativa N° 001/ CGM

**INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE
REGULAMENTA fluxo de trabalho no
reconhecimento de dívida de Despesas de
Exercícios Anteriores ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;

CONSIDERANDO que compete ao Sistema de Controle Interno Municipal, além de outras atividades, normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade de uniformizar o procedimento para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal em consonância ao disposto no art. 37da Lei Federal nº. 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º A realização do fluxo de trabalho no reconhecimento de dívida de Despesas de Exercícios Anteriores, no âmbito da Administração Direta, inclusive por seus fundos especiais, obedecerá à rotina constante do ANEXO I, desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, SANTO AMARO,
ESTADO DA BAHIA**, 28 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

LUARA JOANA BOA MORTE COUTINHO
 Data: 28/12/2023 14:46:56-0300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

LUARA JOANA BOA MORTE COUTINHO
 Controladora Geral do Município

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I- FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Foram mapeadas as unidades que ordinariamente participam do processo de reconhecimento de dívida de Despesas de Exercícios Anteriores, com descrição das tarefas que devem ser realizadas para a evolução da tramitação processual. São elas:

1. Secretaria da Fazenda, Fundos: após tomar conhecimento da inexistência de saldo de empenho para pagamento de despesas, promoverá a notificação ao Financeiro responsável pela despesa. Caso identifique que o empenho foi insubstancial (hipóteses do §2º, do art. 22, do Decreto nº 93.872, de 1986). É a unidade responsável também pela emissão de nota de empenho e liquidação.
2. Financeiros: após ser notificada a respeito da inexistência de restos a pagar - RAP, elaborará Nota Técnica com apresentação de justificativas de fato e direito juntamente com os documentos usuais de processos de pagamento. É responsável por verificar a existência ou não de cobertura contratual da despesa, o que impacta a definição do fluxo a ser adotado: DEA ou Indenização. Caso exista cobertura contratual, se enquadra como DEA e a Nota Técnica será encaminhada para a Secretaria da Fazenda ou Fundos.
3. Secretários(as): efetuará a análise crítica acerca da justificativa apresentada pelo Financeiro. Caso considere a justificativa suficiente, emitirá o Termo de DEA e autorizará o empenho.
4. Após emitir empenho e liquidação, seguir rito normal do processo- envia para análise do controle interno.

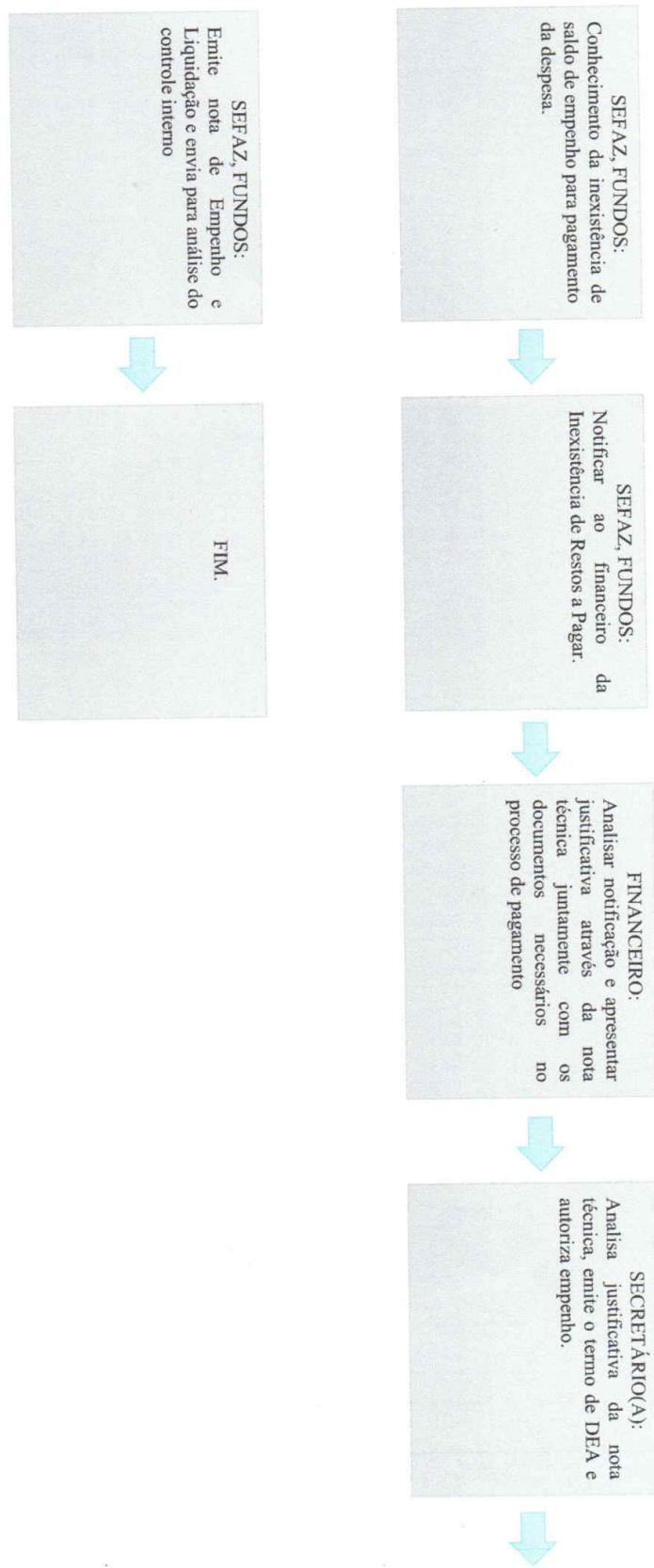
Segue abaixo a apresentação do fluxo do processo de trabalho de despesas de exercícios Anteriores; nota técnica e Termo de despesas de despesas de exercícios anteriores, que oferece um modelo a ser utilizado para registro de despesas de exercícios anteriores e autorização de empenho.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA**

FLUXOGRAMA - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

SANTO AMARO, ** de *** de ***.

Nota Técnica nº

Prezada Sr(a).

Em atendimento ao quanto disposto no artigo 37 da Lei nº 4.320/1964, **as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio**, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, **poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento**, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Nesse contexto conforme disposto no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP, pg. 141, para fins de apuração das Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, consideram-se:

- 1) Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubstancial e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- 2) Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- 3) Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Nesse contexto identificamos que a despesa listada abaixo atende os requisitos para reconhecimento como Despesas de Exercícios Anteriores.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA**

FAVORECIDO:			
Descrição do objeto:			
Data do vencimento:			
Competência			
Valor:			
Documento Fiscal:			
Despesa está atestada:	() SIM	() NÃO	() NÃO SE APLICA
Responsável pelo recebimento	=		
Motivação:			

Diante do quanto exposto e em atendimento aos princípios e normas de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como, em observância as Leis de Finanças Públicas (4.320/64), em especial, o artigo 100, reconheço a dívida no valor de R\$ ***** (*****), referente a NF ***, junto a *****, CNPJ nº *****, situada *****, responsável Prestação de Serviços *****.

Responsável Setor Financeiro
Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

SANTO AMARO, ** de *** de ***.

Termo de despesas de exercícios anteriores

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ _____ (_____), junto à _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº _____, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato _____, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR A PAGAR
	R\$
TOTAL	R\$

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado e relatado na Nota Técnica nº_____, bem como verificada a existência de dotação orçamentária para atender a presente demanda, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº_____.

Secretário(a) *****
Prefeitura Municipal de Santo Amaro